



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

11

17/01/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 34, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para capacitação ao servidor DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO, Administrador.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 201/2019 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.022779/2021-74, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, com ônus limitado, ao servidor DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO, Administrador, SIAPE 1955718, pelo período de 14/03/2022 a 12/04/2022, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 09/07/2012 à 09/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para capacitação ao servidor RAFAEL APARECIDO DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 201/2019 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.021719/2021-79, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, com ônus limitado, ao servidor RAFAEL APARECIDO DA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1135759, pelo período de 04/07/2014 à 04/07/2019, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 25/04/2022 à 24/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora MAGNA ROSANE GONCALVES DE GONCALVES, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.000044/2022-03, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MAGNA ROSANE GONCALVES DE GONCALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139717, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 10/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSELAINÉ BERNARDINO, Secretária Executiva.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.000030/2022-90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSELAINÉ BERNARDINO, Secretária Executiva, SIAPE 1634335, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 08/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora TATIANE CZERVINSKI DE ALMEIDA, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.000024/2022-58, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora TATIANE CZERVINSKI DE ALMEIDA, Assistente em Administração, SIAPE 2139044, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 08/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora GISELI HIROMI VERONEZE MATSUOKA FISCHER DA PENHA, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.000010/2022-48, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora GISELI HIROMI VERONEZE MATSUOKA FISCHER DA PENHA, Assistente em Administração, SIAPE 2139053, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 07/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR, Contador.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.022737/2021-44, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR, Contador, SIAPE 2141146, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 08/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concede horário especial para a servidora estudante JESSICA DE ANDRADE JANUSKEVICIUS, Enfermeira-área, lotada no Departamento de Atendimento à Saúde.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.000281/2022-06, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial para a servidora estudante JESSICA DE ANDRADE JANUSKEVICIUS, Enfermeira-área, SIAPE 2145742, lotada no Departamento de Atendimento à Saúde.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 10/01/2022 a 31/01/2022, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor (a) em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor (a) ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor LUCAS GUILHERME DIEDRICH, Analista de Tecnologia da Informação.

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.000087/2022-06, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LUCAS GUILHERME DIEDRICH, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1873756, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 10/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria UNILA nº 17/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviços nº 7, de 11 de Janeiro de 2022.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA** nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.012650/2020-20, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria UNILA nº 17/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviços nº 7, de 11 de Janeiro de 2022:

- I - ISABELLE MAYSA DUTRA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2117033 - representante do DDPP;
- II - LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1907855 - representante do DDPP;
- III - DIEGO ANTONIO DE GRANDI, Assistente em Administração, SIAPE nº 1051432 - representante da SADECA;
- IV - JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU, Assistente em Administração, SIAPE nº 2138730 - representando do DPVS;
- V - THIAGO CESAR BEZERRA MORENO, Administrador, SIAPE nº 1905452 - representando a PROGEPE;
- VI - FRANCIELLE LAUXEN, Assistente em Administração, SIAPE nº 2144059 - representando o DAP.

Art. 2º O mandato dos membros designados por esta Portaria iniciasse em 1º/02/2022 e será de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para capacitação à servidora LILIAN CARLA DEMENIGHI COPPINI, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 201/2019 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.022724/2021-07, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, com ônus limitado, à servidora LILIAN CARLA DEMENIGHI COPPINI, Assistente em Administração, SIAPE 1751467, pelo período de 31/01/2022 a 31/03/2022, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 25/01/2015 a 25/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para capacitação ao servidor DEIVID JOSE SMEK, Técnico em Tecnologia da Informação.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 201/2019 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.022461/2021-27, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, com ônus limitado, ao servidor DEIVID JOSE SMEK, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE 2160547, pelo período de 16/05/2022 à 14/08/2022, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 05/09/2014 à 05/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora PALOMA DE PAULA COSTA GUIMARÃES, Secretária Executiva.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.000380/2022-49, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora PALOMA DE PAULA COSTA GUIMARÃES, Secretária Executiva, SIAPE 2139348, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 07/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.000138/2022-84, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU, Assistente em Administração, SIAPE 2138730, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 10/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor FABIO JUNIOR MARTINS, Analista de Tecnologia da Informação.

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.000027/2022-74, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FABIO JUNIOR MARTINS, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2139579, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 10/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora SOLANGE CANEPPELE, Assistente em Administração.

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.000235/2022-84, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora SOLANGE CANEPPELE, Assistente em Administração, SIAPE 2138620, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 03/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Remove a servidora CAROLINE PAIVA AIRES, Assistente em Administração, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para a Divisão de Fomento à Pesquisa.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 214218, resolve:

Art. 1º Remover a servidora CAROLINE PAIVA AIRES, Assistente em Administração, SIAPE 1545874, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para a Divisão de Fomento à Pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre novos procedimentos para agendamento de defesa de dissertação/tese no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento do PPGPPD e tendo em vista o que decidiu o Colegiado na reunião de 20 de dezembro de 2021, RESOLVE:

APROVAR os procedimentos para agendamento de defesa de dissertação/tese no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 1º. Os procedimentos presentes nesta resolução são obrigatórios para a efetivação dos agendamentos das defesas de dissertação/tese no PPGPPD da UNILA.

§ 1º. Os(As) discentes efetivamente matriculados(as) no PPGPPD apenas podem agendar suas respectivas bancas de defesa de dissertação/tese se cumprirem todos os créditos exigidos em disciplina e todas as atividades obrigatórias exigidas.

§ 2º. A composição da banca e o agendamento da defesa fica sob a responsabilidade do(a) docente orientador(a), que deve observar os termos do regimento do programa para composição das bancas.

§ 3º. O agendamento deve ser encaminhado, em formulário próprio (anexo I), para secretaria que, após a análise da coordenação, deve providenciar os trâmites para cadastro e realização da defesa.

Art. 2º. O(A) discente deve obrigatoriamente, antes de solicitar o agendamento da defesa, extrair, no mínimo, um artigo de sua dissertação/tese e submeter em coautoria com seu(sua) orientador(a) para um periódico (revista científica) avaliado na Plataforma Qualis/Capes no estrato B1 ou superior.

Art. 3º. Os procedimentos descritos nos artigos dessa resolução entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO I:

REQUERIMENTO DE AGENDAMENTO DE DEFESA

Eu, _____, orientador(a) do(a) aluno(a) _____, venho requerer que seja marcada a data para realização da Banca de Defesa de Dissertação/Tese.

Título da Dissertação/Tese: _____

Sugestão de data da Defesa: ____/____/____ Horário: ____:____

Local (sala): _____

Banca sugerida (Dissertação - orientador mais 2 docentes, Tese - orientador mais quatro docentes):

Membros*	Instituição	Contato (e-mail)
1. (orientador):		
2.		
3.		
4.		
5.		

* Sobre os membros da banca ver art.61 do Regimento do PPGPPD. Para defesa de dissertação obrigatório indicar 1 (um) suplente. Para defesa de tese obrigatório indicar, também, 2 suplentes.

Componentes obrigatórios a partir de 2022:

- Anexar comprovante de submissão de artigo extraído da dissertação/tese, em coautoria com orientador(a), para um periódico (revista científica) avaliado na Plataforma Qualis/Capes no estrato B1 ou superior.

- Encaminhar cópia pdf da dissertação/tese para secretaria para extrair as informações solicitadas pelo SIGAA.

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Orientador(a): _____

Obs.: visando agilizar os procedimentos de defesa, as bancas podem ser aprovadas *ad referendum* pela coordenação, para posterior aprovação de sua composição pelo colegiado

Aprovação da Composição da

Banca pelo Colegiado do Programa

Ata n.º ____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Coordenador(a)

O agendamento deve obedecer os trâmites e prazos regimentais. As cópias devem ser enviadas para os membros da banca pelo(a) docente orientador(a)

e ou pelo(a) **mestrando(a)**. *Caso necessite de auxílio da secretaria, o pedido precisa ser feito com, no mínimo, 30 dias de antecedência.*

CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o reestabelecimento dos prazos finais de qualificação e defesa da dissertação no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento do PPGPPD e tendo em vista o que decidiu o Colegiado na reunião de 20 de dezembro de 2021, RESOLVE:

APROVAR o reestabelecimento dos prazos finais de qualificação e defesa da dissertação, suspensos pelo colegiado em decorrência da pandemia do novo coronavírus, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 1º. Os(as) discentes ingressantes em 2018 devem, obrigatoriamente, realizar exame de qualificação e de defesa de dissertação até, no máximo, 31 de julho de 2022.

§ 1º. Caso o(a) discente não tenha, ainda, sido aprovado(a) em banca de qualificação, deve realizar o exame no, máximo, até dia 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Os(as) discentes ingressantes em 2019 devem, obrigatoriamente, realizar exame de qualificação e de defesa de dissertação até, no máximo, 31 de dezembro de 2022.

§ 1º. Caso o(a) discente não tenha, ainda, sido aprovado(a) em banca de qualificação, deve realizar o exame no, máximo, até dia 31 de julho de 2022.

Art. 3º. Os(as) discentes ingressantes em 2020 devem, obrigatoriamente, realizar exame de qualificação e de defesa de dissertação até, no máximo, 31 de março de 2023.

§ 1º. Caso o(a) discente não tenha, ainda, sido aprovado(a) em banca de qualificação, deve realizar o exame no, máximo, até dia 30 de agosto de 2022.

Art. 4º. Os(as) discentes ingressantes em 2021 e anos posteriores devem realizar exame de qualificação e de defesa de dissertação dentro dos prazos estabelecidos no regimento do programa.

§ 1º. Discentes ingressos em 2021, além dos prazos regimentais, têm um prazo adicional de seis (6) meses para realizar exame de qualificação e de defesa de dissertação.

Art. 5º. Os prazos máximos estipulados nessa resolução podem ser revistos pelo colegiado mediante pedido fundamentado e justificado do(a) discente, com anuência do(a) orientador(a), protocolado na secretaria do programa antes de suas respectivas expirações.

§ 1º. O pedido descrito no caput desse artigo deve ser feito através de formulário próprio (Solicitação de Prorrogação de Prazo de Conclusão) disponível na página virtual do programa (aba Regulamentos).

Art. 6º. O não cumprimento dos prazos máximos estabelecidos nos artigos anteriores dessa resolução implica, mediante indicação da coordenação e aprovação do colegiado, conforme determina o regimento do programa, em desligamento do(a) discente do curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO
